



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2024
PROCESSO Nº 940/2024

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: REFORMA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ COLLA.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.048.349/0001-54	MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO	Sócio Gerente	007.197.389-38	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

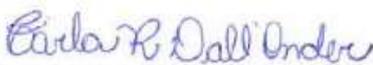
Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A referida contratação justifica-se pela necessidade de ampliação da infraestrutura educacional do município, visando proporcionar um ambiente adequado e confortável para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, em consonância com os princípios constitucionais da educação e com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1350	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30181/2024 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.048.349/0001-54, estabelecida na AV BRASIL, 1210, 0 SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.
Santo Antônio do Sudoeste, em 04/10/2024.


CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Presidente Comissão de Licitações


NATALIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Secretária


CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro